



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CAMPUS I
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2019**

A Chefia do Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vaga para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente curricular	Vaga	Regime de trabalho	Escolaridade mínima exigida
Clínica Integrada Infantil I (120horas) Clínica Integrada Infantil II (120horas)	01	T-20	Graduação em Odontologia, com Especialização em Odontopediatria

2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia da Carteira do CRO;
- d) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 22 de março a 08 de abril de 2019, no horário das 7 às 12 horas, na Secretaria do Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Do sorteio do ponto:

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 9 horas, do dia 11 de abril de 2019 no Departamento de Odontologia, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

4.2 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(A) candidato(a), ao início do turno de realização da prova didática, entregará a aula em arquivo PPT e ao início da prova entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 9 horas, do dia 12 de abril de 2019, do Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

5.0 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Inscrição	22 de março a 08 de abril de 2019
Homologação das inscrições	09 de abril de 2019
Prazo para recurso	10 de abril de 2019
Sorteio do ponto	11 de abril de 2019
Prova didática	12 de abril de 2019
Resultado Final	15 de abril de 2019

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Da Classificação:

a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova didática;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior idade.

7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99

8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 15 de abril de 2019;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Campina Grande, 20 de março de 2019

Profa. Denise Nóbrega Diniz
Chefe Adjuntado Departamento de Odontologia